

IVA		ABRIL	MAIO	JUNHO
IVA - Declaração Periódica Regime Mensal	Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal.	Até dia 17 relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020.	Até dia 18 relativamente às operações efetuadas em março de 2020.	Até dia 18 relativamente às operações efetuadas em abril de 2020.
IVA Mensal - Pagamento do Imposto	Pagamento do Imposto apurado a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020.	Até dia 25 relativamente às operações efetuadas em março de 2020.	Até dia 25 relativamente às operações efetuadas em abril de 2020.
IVA - Mensal - Pagamento Fracionado (Medidas COVID-19)	Pagamento do IVA Mensal por parte de empresas ou trabalhadores independentes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 10-F/2020.	Até dia 20 (1ª prestação relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020).	Até dia 25 (1ª prestação relativamente às operações efetuadas em março de 2020 e 2ª prestação relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020).	Até dia 25 (1ª prestação relativamente às operações efetuadas em abril de 2020, 2ª prestação relativamente às operações efetuadas em março de 2020 e 3ª prestação relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020).
IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral.		Até dia 22 relativamente às operações efetuadas no 1.º trimestre de 2020.	
IVA Trimestral - Pagamento do Imposto	Pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.		Até dia 25 relativamente às operações efetuadas no 1.º Trimestre de 2020.	
IVA - Trimestral - Pagamento Fracionado (Medidas COVID-19)	Pagamento do IVA Trimestral por parte de empresas ou trabalhadores independentes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 10-F/2020.		Até dia 25 (1ª prestação relativamente às operações efetuadas no 1º Trimestre de 2020).	Até dia 25 (2ª prestação relativamente às operações efetuadas no 1º Trimestre de 2020).
IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto	Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças.	Até ao 15.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de maio de 2020.	Até ao 15.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de junho de 2020.	Até ao 15.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

IVA (Cont.)		ABRIL	MAIO	JUNHO
IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	Até dia 13 relativamente às faturas emitidas em março de 2020.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em abril de 2020.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em maio de 2020.
IVA - Prestações de Serviços de Telecomunicações, Radiofusão ou Televisão e Serviços Prestados por Via Eletrónica	Envio da declaração periódica de IVA relativa ao 1º trimestre de 2020 referente às prestações de serviços de telecomunicações, radiofusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado- Membro (Mini Balcão Único).	Até dia 20		
IVA - Declaração Recapitulativa (Mensal)	Entrega da Declaração Recapitulativa mensal por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros. Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em março de 2020.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em abril de 2020.	Até dia 22 relativamente às operações efetuadas em maio de 2020.
IVA - Declaração Recapitulativa (Trimestral)	Entrega da declaração recapitulativa referente ao 1º trimestre de 2020, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido 50.000 euros no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas no 1º trimestre de 2020.		
IRS/IRC/IS		ABRIL	MAIO	JUNHO
IRS - Declaração Mensal de Remunerações	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.	Até dia 13 relativamente aos rendimentos pagos em março de 2020.	Até dia 11 relativamente aos rendimentos pagos em abril de 2020.	Até dia 12 relativamente aos rendimentos pagos em maio de 2020.
IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)	Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de março de 2020.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de abril de 2020.	Até dia 22 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de maio de 2020.

IRS/IRC/IS (Cont.)		ABRIL	MAIO	JUNHO
IRS/IRC - - Rendimentos Pagos a Não Residentes	Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 30 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de fevereiro de 2020.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de março de 2020.	Até dia 30 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de abril de 2020.
IRS/ IRC - - Importâncias Retidas	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de março de 2020.	Até dia 25 relativamente aos rendimentos de abril de 2020.	Até dia 25 relativamente aos rendimentos de maio de 2020.
IRS/ IRC - - Importâncias Retidas - - Pagamento Fracionado (Medidas COVID-19)	Pagamento das retenções de IRS e IRC efetuadas por parte de empresas ou trabalhadores independentes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 10-F/2020.	Até dia 20 (1ª prestação das retenções relativas a março de 2020).	Até dia 25 (1ª prestação das retenções relativas a abril de 2020 e 2ª prestação das retenções relativas a março de 2020).	Até dia 25 (1ª prestação das retenções relativas a maio de 2020, 2ª prestação das retenções relativas a abril de 2020 e 3ª prestação das retenções relativas a março de 2020).
Imposto Selo - - Pagamento	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções da fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.	Até dia 20 relativamente às operações referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.	Até dia 25 relativamente às operações de abril de 2020.	Até dia 25 relativamente às operações de maio de 2020.
IRC - Pagamento Especial por Conta	Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.			Até dia 30
Segurança Social		ABRIL	MAIO	JUNHO
Segurança Social - - Declaração de Remunerações	Entrega da declaração de remunerações por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em março de 2020.	Até dia 11 relativamente às remunerações pagas em abril de 2020.	Até dia 12 relativamente às remunerações pagas em maio de 2020.
Segurança Social - - Pagamento de Contribuições	Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em março de 2020.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em abril de 2020.	Até dia 22 relativamente a remunerações declaradas em maio de 2020.
Segurança Social - - Pagamento de Contribuições - - Pagamento Fracionado (Medidas COVID-19)	Entrega de 1/3 das contribuições da responsabilidade da entidade empregadora, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 10-F/2020.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em março de 2020.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em abril de 2020.	Até dia 22 relativamente a remunerações declaradas em maio de 2020.
Segurança Social - - Declaração Trimestral	Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos no 1º trimestre do ano de 2020.	Até dia 30		

FCT e COPE		ABRIL	MAIO	JUNHO
FCT (ou ME) e FGCT - Entregas	Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de março de 2020.	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de abril de 2020.	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de maio de 2020.
Banco de Portugal - COPE (Mensal)	Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).	Até dia 22 relativamente às operações e posições efetuadas em março de 2020.	Até dia 22 relativamente às operações e posições do mês de abril de 2020.	Até dia 23 relativamente às operações e posições do mês de maio de 2020.
IMI		ABRIL	MAIO	JUNHO
IMI	Entrega da Declaração Modelo 2 por parte das entidades fornecedores de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 1.º trimestre de 2020.	Até dia 15		
IMI	Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a 100 euros, ou da 1ª prestação se o valor for superior.		Até dia 31	
Adicional ao IMI - Declaração de Confirmação	Confirmação pelos herdeiros das respetivas quotas na herança indivisa, previamente declaradas pelo cabeça de casal, caso pretendam afastar a equiparação de herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).	Até dia 30		
Adicional ao IMI - Declaração de Opção dos Sujeitos Passivos Casados ou em União de Facto	Entrega pelos sujeitos passivos casados ou em união de facto da declaração de opção pela tributação conjunta, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), conforme previsto no artigo 135.º-D do Código do IMI, caso não tenha sido efetuada no ano anterior ou pretendam renunciar àquela anteriormente exercida. Entrega pelos sujeitos passivos casados sob os regimes de comunhão de bens, que não optem pela tributação conjunta para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), de declaração conjunta identificando a titularidade dos prédios que são bens próprios de cada um deles e os que são bens comuns do casal, caso pretendam ser tributados individualmente em função dos seus prédios e da sua parte nos bens comuns, conforme previsto no artigo 135.º-D do Código do IMI.			Até dia 1
Contribuições Extraordinárias		ABRIL	MAIO	JUNHO
Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica	Entrega da declaração modelo 28, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a ela obrigadas, relativa à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 1.º trimestre de 2020.	Até dia 30		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	Entrega da declaração modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento da contribuição sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas (abrangidas pelo n.º 3 e 4 do artigo 7.º do RCESE) que integrem o setor energético nacional.		Até dia 30	
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (Regime Take or Pay)	Entrega da contribuição extraordinária sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas que integrem o setor energético nacional a 1 de janeiro de 2020, sobre o valor económico equivalente dos contratos de aprovisionamento de longo prazo em regime de take or pay.		Até dia 30	

Outras Obrigações Acessórias		ABRIL	MAIO	JUNHO
Declaração Intrastat	Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT	Até dia 15 relativamente à informação do mês de março de 2020.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de abril de 2020.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de maio de 2020.
Laboral	Afixação do mapa de férias nos locais de trabalho, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador. O mapa deve estar afixado até 31 de outubro de 2020.	Até dia 15 (o prazo para aprovação de férias e afixação do mapa de férias foi prorrogado para os 10 dias seguintes ao termo do Estado de Emergência).		
MTSS	Entrega do Relatório Único referente a 2019, por parte das entidades empregadoras.			Até dia 30
IRS - Modelo 3 - Rendimentos	Entrega da declaração de rendimentos Modelo 3, relativa a 2019, por transmissão eletrónica de dados ou suporte papel, independentemente da categoria dos rendimentos auferidos.			Até dia 30
IRS - Modelo 18 - Vales e Outros Tipos de Compensação Salarial	Entrega da declaração modelo 18, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emittentes de vales de refeição e outros títulos de compensação extra-salarial.		Até dia 31	
IRS - Modelo 19 - Plano de Ações	Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades patronais que criem ou apliquem, em benefício de trabalhadores ou membros dos órgãos de sociais, de planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente.			Até dia 30
IRS - Modelo 49 - Prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 3 de IRS quando sejam obtidos Rendimentos a Fontes Estrangeiras	Entrega da declaração Modelo 49, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos de fontes estrangeiras relativamente aos quais haja lugar à atribuição de crédito de imposto por dupla tributação internacional quando o montante do imposto pago no Estado na fonte não esteja determinado até ao termo do prazo geral de entrega da mesma declaração.			Até dia 30
IRC - Modelo 54 - Country-by-Country	Entrega da Declaração Modelo 54, por transmissão eletrónica de dados, por qualquer entidade, residente ou estabelecimento estável, em território português, que integre um grupo no qual alguma das entidades esteja sujeita à apresentação de uma declaração de informação financeira e fiscal por país ou por jurisdição fiscal, relativa ao período de tributação de 2019 (Country by Country Report).		Até dia 31	
SGPS - Inventário	Comunicação à Inspeção-Geral de Finanças, partes de capital incluídas nos investimentos financeiros constantes do seu último balanço aprovado.			Até dia 30
IRC - Contribuição sobre o Setor Bancário	Entrega da declaração modelo 26 referente ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição, bem como a entrega do montante apurado.			Até dia 30

Outras Obrigações Acessórias (Cont.)		ABRIL	MAIO	JUNHO
IUC - Imposto Único de Circulação	Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação. No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).	Durante o mês de abril quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de maio quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de junho quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.
OUTROS				
IRS/IRC - Valores Mobiliários	Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.			
Segurança Social	Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.			
FCT	Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do endereço www.fundoscompensacao.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.			

VAT (IVA)		APRIL	MAY	JUNE
VAT Monthly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 17th regarding the operations performed in February 2020.	Until 18th regarding the operations performed in March 2020.	Until 18th regarding the operations performed in April 2020.
VAT Monthly Return - Payment	Payment of the monthly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20th regarding the operations performed in February 2020.	Until 25th regarding the operations performed in March 2020.	Until 25th regarding the operations performed in April 2020.
VAT Monthly Return - Fractioned Payment (COVID-19 Measures)	Payment of the monthly VAT from companies or independent workers.	Until 20th (1 st instalment regarding the operations performed in February 2020).	Until 25th (1 st instalment regarding the operations performed in March 2020 and 2 nd instalment regarding the operations performed in February 2020).	Until 25th (1 st instalment regarding the operations performed in April 2020, 2 nd instalment regarding the operations performed in March 2020 and 3 rd instalment regarding the operations performed in February 2020).
VAT Quarterly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 22th regarding the operations performed in the 1 st quarter of 2020.	
VAT Quarterly Return - Payment	Payment of the quarterly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 25th regarding the operations performed in the 1 st quarter of 2020.	
VAT Quarterly Return - Fractioned Payment (COVID-19 Measures)	Payment of the monthly VAT from companies or independent workers.		Until 25th (1 st instalment regarding the operations performed in the 1 st Quarter of 2020).	Until 25th (2 nd instalment regarding the operations performed in the 1 st Quarter of 2020).
VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism	Taxpayers of the monthly VAT scheme who intend to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective, which is May 1 st , 2020.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective, which is June 1 st , 2020.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective, which is July 1 st , 2020.
VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts	Communication by electronic transmission of data of the invoices as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.	Until 13th regarding the invoices issued in March 2020.	Until 12th regarding the invoices issued in April 2020.	Until 12th regarding the invoices issued in May 2020.

VAT (IVA) (Cont.)		APRIL	MAY	JUNE
VAT Moss	Submission of the 1 st quarter 2020 statement related to the provision of telecommunications, broadcasting or television services and services provided electronically to non-taxable persons established in another Member State (Mini Balcão Único - MOSS).	Until 20th		
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Monthly Report	Filing of recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).	Until 20th regarding the operations performed in March 2020.	Until 20th regarding the operations performed in April 2020.	Until 22nd regarding the operations performed in May 2020.
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Quarterly Report	Filing of the 1 st quarter 2020 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarters).	Until 20th regarding the operations performed in the 1 st Quarter of 2020.		
PIT/CIT/STAMP DUTY (IRS/IRC/IS)		APRIL	MAY	JUNE
PIT - Monthly Remuneration Statement	Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers and automatic issuance of the payment references.	Until 13th regarding the income paid in March 2020.	Until 11th regarding the income paid in April 2020.	Until 12th regarding the income paid in May 2020.
PIT - Withholding Tax (Employment Income)	Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained by resident's taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding March 2020.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding April 2020.	Until 22nd concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding May 2020.
CIT/PIT - Form 30	Submission of the Form 30 regarding the income paid or placed at the disposal of non-resident by electronic transmission of data.	Until 30th regarding the income paid or placed at the disposal in February 2020.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in March 2020.	Until 30th regarding the income paid or placed at the disposal in April 2020.
Stamp Duty - Payment	Delivery of the Stamp Duty, by electronic transmission of data.	Until 20th regarding January, February and March 2020.	Until 25th regarding April 2020.	Until 25th regarding May 2020.
CIT/PIT - Withholding Tax	Delivery of withholding taxes (corporate and personal income tax), with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet/payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).	Until 20th regarding March 2020.	Until 25th regarding April 2020.	Until 25th regarding May 2020.

PIT/CIT/STAMP DUTY (IRS/IRC/IS) (Cont.)		APRIL	MAY	JUNE
CIT/PIT - - Withholding Tax - - Fractioned Payment (COVID- -19 Measures)	Withholding tax payment of the CIT/PIT from companies or independent workers.	Until 20th (1 st instalment regarding the withholding tax related to March 2020).	Until 25th (1 st instalment regarding the withholding tax related to April 2020 and 2 nd instalment regarding the withholding tax related to March 2020).	Until 25th (1 st instalment regarding the withholding tax related to May 2020, 2 nd instalment regarding the withholding tax related to April 2020 and 3 rd instalment regarding the withholding tax related to March 2020).
CIT - Special Payment on Account (COVID- -19 measures)	Payment of the 1 st instalment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with the calendar year.			Until 30th
Soc. Security (Seg. Social)		APRIL	MAY	JUNE
Social Security - - Statement of Remuneration	Statement of employment income (delivery point: Internet).	Until 10th regarding the employment income paid in March 2020.	Until 11th regarding the employment income paid in April 2020.	Until 12th regarding the employment income paid in May 2020.
Social Security - - Payment of Contributions	Payment of contributions regarding remuneration of the previous month. (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).	Until 20th regarding the employment income declared in March 2020.	Until 20th regarding the employment income declared in April 2020.	Until 22nd regarding the employment income declared in May 2020.
Social Security - - Payment of Contributions - - Fractioned Payment (COVID- -19 Measures)	Delivery of 1/3 of the Social Security contributions which are responsibility of the employer entity.	Until 20th regarding the employment income declared in March 2020.	Until 20th regarding the employment income declared in April 2020.	Until 22nd regarding the employment income declared in May 2020.
Social Security - - Self-employees - - Quarterly Statement	Submission by self-employed workers of the quarterly statement regarding the income obtained in the 1 st quarter of 2020.	Until 30th		
FCT and COPE		APRIL	MAY	JUNE
FCT (or ME) and FGCT - Payments	Payment of contributions to the Labor Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work.	Between 11th until 20th regarding March 2020.	Between 11th until 20th regarding April 2020.	Between 11th until 20th regarding May 2020.
Bank of Portugal - - COPE (Monthly Reporting)	Communication of balances and transactions with the exterior (COPE).	Until 22nd regarding March 2020.	Until 22nd regarding April 2020.	Until 23rd regarding May 2020.

Real Estate Municipal (IMI)		APRIL	MAY	JUNE
Real Estate Municipal Property Tax	Delivery of the Statement Model 2 by the suppliers of water, energy and fixed telephone, information regarding the contracts with its customers, as well as their changes, which have arisen in the 1 st quarter of 2020.	Until 15 th		
Real Estate Municipal Property Tax	Payment of the real estate municipal tax in one instalment if the assessment does not exceed 100 euros, or payment of the 1 st instalment of the Municipal Property Tax (IMI), for the previous year, to more than 100.00 euros and not exceeding 500.00 euros or the 1 st instalment, if exceeding 500.00 euros.		Until 31 st	
Additional to Municipal Property Tax	Confirmation by the heirs of the shares in the undivided inheritance, declared by the administrator of the undivided inheritance, of the intention of avoid the assimilation of the inheritance to a collective person, for the purposes of the Municipal Property Tax (AIMI).	Until 30 th		
Additional to Municipal Property Tax	Delivery by taxpayers married under the communal property regimes, who do not opt for joint taxation for the purposes of the Municipal Property Tax (AIMI), a joint declaration identifying the ownership of the buildings			Until 1 st
Extraordinary Contributions (Contribuições Extraordinárias)		APRIL	MAY	JUNE
Pharmaceutical Industry Contribution	Delivery of the Form 28, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial concerning extraordinary contribution on 1 st quarter 2020.	Until 30 th		
Contribution to the Energy Sector	Delivery of the Form 27, by electronic transmission of data, and payment of the contribution on energy sector by companies or individuals which integrate the national energy sector.		Until 30 th	
Contribution to the Energy Sector (Take or Pay Supply Contracts)	Payment of the extraordinary contribution on the energy sector by natural or legal persons integrating the national energy sector on January 1 st , 2020, on the equivalent economic value of long-term take-or-pay supply contracts		Until 30 th	
Other Accessory Obligations (Outras Obrigações Acessórias)		APRIL	MAY	JUNE
Intrastat Statement	Submission of information according to the Intrastat system (delivery point: Internet).	Until 15 th regarding March 2020.	Until 15 th regarding April 2020.	Until 15 th regarding May 2020.
Labour	Affixation of the Vacation Schedule on workplace, considering the beginning and the end of each employee's vacation. This Vacation Schedule should be affixed until October 31 st 2020.	The deadline to present the vacations map was extended to the next 10 days after the emergency state in Portugal.		
MTSS	Consultation, registration and confirmation of invoices on the Portuguese Tax Authorities website (Portal das Finanças - E-Fatura) for personal income tax purposes.			Until 30 th
PIT - Form 3 - Income	Delivery of the Annual Income Statement (Form 3) by electronic transmission of data or paper by individuals' taxpayers.			Until 30 th
PIT - Form 18 - Meal Vouchers and Other Salary Compensations	Delivery of the Statement Form 18, by electronic transmission of data, by taxpayers issuing meal vouchers.		Until 31 st	

Other Accessory Obligations (Outras Obrigações Acessórias) (Cont.)		APRIL	MAY	JUNE
PIT - Form 19 - - Action Plan	Reporting of creation or contributions to stock options plans, subscription plans, award plans or other similar schemes on behalf of employees and or board members regarding the previous year.			Until 30th
PIT - Form 49	Taxable persons who have earned any income abroad and have paid tax in source State, shall deliver the Form 49 if the final amount of tax paid abroad could only be determined after the deadline to deliver the Annual Income Statement (Form 3).			Until 30th
CIT - Form 54 - - Country-by- -Country Report	The Corporate Income Taxpayers, resident or with permanent establishment in Portugal, belonging to an Economic Group which registered total consolidated revenue higher than EUR 750 million. Must identify by electronic means the reporting entity of the Group (Ultimate Parent Company or other Surrogate Parent Entity), as well as its tax jurisdiction.		Until 31st	
Holding Companies - - Inventory	Communication to the General Inspection of Finance, by the holding companies (SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais), of the inventory of the shares of capital included in the financial investments referred in their last approved balance sheet.			Until 30th
CIT - Contribution on the Banking Sector	Settlement of the extraordinary contribution on the Banking Sector, through the delivery of the Form 26 and respective payment.			Until 30th
Single Road Tax (IUC)	Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles. In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).	During April relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During May relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During June relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.
OTHERS				
CIT/PIT - Security Market	Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.			
Social Security	Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labor contract.			
FCT	Communicating of the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensação.pt until the beginning of execution of the respective labor contracts.			